



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 –CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 113/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 019/2017 DE 06/12/2017.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2018, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, para inclusão nos seguintes programas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

05.08 – Divisão de Merenda Escolar

12.365,0019.2.088.000 – Manutenção da Merenda Creche

3.3.9032.05.00.00 – Merenda Escolar.....R\$ 19.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres)– DESPESA: 162.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

05.02 – DIRETORIA DE CULTURA

13.392.0021.2.019.000 – Manutenção da Diretoria de Cultura

3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros- PJ.....R\$ 19.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA 72.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de Setembro de 2018.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal